



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

#### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

#### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

#### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusiv sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)

( X ) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. (**0517096, 0517430 e 0517435**).

( ) IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos esp ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)

( X ) V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada just escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (**0517441 e 05**

( ) VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Economia. (**link SEI**)

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

#### 4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (0519108), qual seja:

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 18.685,37 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

( X ) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contid (0440161), no TR (0442506) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (0519108).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

## 6. Análise dos valores estimados por item

Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (0440161), no tópico I, a contratação dos presentes autos será por dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. n. 14.133/21, nos moldes de uma dispensa eletrônica sem disputa, com a seleção da proposta de menor valor, que no caso em questão foi apresentada pela empresa SOTEC LTDA 0517441. Porém, essa empresa foi desclassificada por não estar com a CND regular. Sendo assim, conforme esclarecido no tópico VI do ETP 0440161, a contratação será feita com a empresa CASA ELÉTRICA LTDA.

Analisando-se a Planilha de Preços da contratação ora em comento 0519108, verificou-se que o valor referente às manutenções apresentado no orçamento da empresa CASA LTDA 0519014 encontra-se abaixo do valor total estimativo apurado nessa Planilha, conforme tabela abaixo, podendo-se concluir que a contratação dos presentes autos é vantajosa para a Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
1	Serviços de manutenção corretiva em bancos de baterias, com a substituição de 48 baterias (24 em cada banco) e com o fornecimento e a troca dos terminais, olhais e cabos.	R\$ 4.829,45	R\$ 4.046,76
2	Serviços de manutenção corretiva em nobreak série 127856, com fornecimento e troca de módulos, tiristores e capacitores.	R\$ 5.002,78	R\$ 4.679,30
3	Serviços de manutenção corretiva em nobreak série 127859, com fornecimento e troca de capacitores.	R\$ 4.988,34	R\$ 4.495,55
4	Deslocamento – distância de Montes Claros (ida e volta)	R\$ 3.141,04	R\$ 2.186,80
5	Hospedagem	R\$ 723,76	R\$ 780,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 18.685,37</b>	
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$ 16.188,41</b>

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2011](#), no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Porto Reis, Diretor(a) de Núcleo**, em 31/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 31/10/2023, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0519123** e o código CRC **3101E2E1**.